

REGULAMENTO – “89 ME TIRA DO SUFOCO”

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 46.869.475.0001-10 e Inscrição estadual sob nº 116.497.995.115, com sede na Capital do Estado de São Paulo - SP, à Praça Oswaldo Cruz nº 124 - 17º andar - Paraíso, denominado adiante apenas como 89FM;

1. A promoção terá início em 27 de agosto de 2010 e término em 27 de setembro de 2010;
2. A participação é voluntária e gratuita, de livre acesso a todas as pessoas físicas residentes no território brasileiro e interessadas em participar desta promoção, a qual não está sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de qualquer desembolso por parte dos participantes;
3. Participantes que não preencham corretamente os pré-requisitos serão automaticamente desclassificados;
4. É vedada a participação de funcionários e respectivos familiares das Partes, de empresas relacionadas, seus agentes, subsidiárias, promotores, distribuidores e/ou operadores dos canais, ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com esta promoção;
5. A partir da 00h:01 do dia 27 de agosto de 2010, o interessado poderá entrar no site www.89fm.com.br, onde preencherá um formulário para fins de cadastramento com nome completo, data de nascimento, RG, CPF (número), endereço, telefone e e-mail;
- 5.1. Realizado o cadastramento, o interessado deverá acionar o comando “89Gravando” que estará disponível no site da 89FM e informar o nome, RG, a empresa a qual o interessado tem um débito pendente, e o valor de 3 (três) parcelas do referido débito.
 - 5.1.1. A soma das 03 (três) parcelas do débito pendente indicado pelo interessado no item 5.1 deste regulamento não poderá ultrapassar R\$ 4000,00 (quatro mil reais).
- 5.2. Finalizada essa operação, o interessado estará apto a participar da promoção;
6. Os interessados poderão participar da promoção até às 12h59 do dia 27 de setembro de 2010;
7. Todos os formulários de cadastramento e/ou quaisquer e-mails enviados depois desta data e horário não serão recebidos, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo, devendo ser eliminados;
8. Os participantes que se cadastrarem no período da promoção concorrerão ao sorteio de até R\$ 4000,00 (quatro mil reais), a serem utilizados no pagamento de 03 (três) parcelas de qualquer débito (conforme informado no item 5.1 do presente regulamento).
9. O ganhador da promoção deverá apresentar uma cópia simples de uma parcela do débito que foi informado no item 5.1 do presente regulamento – caso isso não ocorra, o mesmo será desclassificado e será efetuado um novo sorteio;

10. Não será aceito formulário de cadastramento que tenha sido impresso e enviado por via postal;

11. Os formulários que não forem preenchidos com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos, ou enviados incorretamente, ou que não permitirem a perfeita identificação e localização dos participantes, serão eliminados para fins de premiação. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência e veracidade e autenticidade;

12. É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no cadastro da promoção, sob pena de não ser possível à entrega do prêmio;

13. A Promotora se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos e em qualquer outra disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação;

14. Os interessados poderão se inscrever também pelo telefone 11 3016-0089, realizando o cadastro solicitado.

15. A 89FM não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando à transmissão imprecisa de inscrições ou falha do realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou em qualquer website ligado à Promoção ou, ainda, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do realizador, incluindo a capacidade de acesso ao seu website, envio de inscrições ou falha diversa relacionada ao tráfego na Internet, vírus, falha de programação ("bugs") ou violação por terceiros (hackers);

16. A 89FM também está isenta da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o participante tenha que baixar qualquer material da página web da promoção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pela 89FM ou por terceiros, e independentemente do fato de o participante ter se conectado à página web da promoção por meio de link;

17. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, não podendo ser cedido ou usufruído por qualquer terceiro sem prévia e expressa autorização da Promotora;

18. Nos casos de constatação de fraude na participação da presente promoção, o contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio;

19. A responsabilidade da 89FM com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio;

20. Se o contemplado for menor, o prêmio será entregue ao seu responsável legal mediante comprovação desta condição;

21. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição;

22. O direito ao prêmio sorteado, não reclamado no prazo de 30 dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias;

23. A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização da 89FM, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério da 89FM, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas (senhas) apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei nº 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para a 89FM.

24. A 89FM não está obrigada a usar os direitos acima referidos;

25. A simples participação nesta promoção, através do preenchimento do formulário para fins de cadastramento, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento;

26. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão interpretadas, julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização da promoção;

27. A divulgação da imagem do contemplado será realizada na forma prevista em lei, podendo ser utilizada por no máximo um ano após a data da apuração;

É de total responsabilidade da empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento;

**2010 REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA – 89 FM.
Todos os direitos reservados.**